



# Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

GERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Divinolândia-SP., 03 de junho de 2024.

## **OFÍCIO N° 109/2024**

**Assunto:** Documentos dispensa chamamento público para celebração de Termo De Fomento/Colaboração, referente ano de 2024/2025 – Lar De Idosos São Vicente de Paulo.

Segue documentação para DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO/COLABORAÇÃO, REFERENTE ANO DE 2024/2025, do Lar de Idosos São Vicente de Paulo, no valor de R\$ 173.520,00 (cento e setenta e três mil, quinhentos e vinte reais), para análise e tomada de providências, conforme discriminados abaixo:

- 1) Plano de Trabalho específico;
- 2) Documentação de regularidade da OSC Federal, Estadual e Municipal,
- 3) Justificativa/parecer 06/2024 de Dispensa de Chamamento público.

Sendo o que tínhamos para o momento, despedimo-nos,

Atenciosamente



**Antônio de Pádua Aquisti**  
Prefeito Municipal respondendo pela Gerencia Municipal de Assistência Social

AO

**Departamento Jurídico Municipal**

**DIVINOLÂNDIA – SP.**



# Lar de Idosos São Vicente de Paulo

Rua São Vicente de Paulo, 336  
Centro Divinolândia -SP CEP:13780-000 CNPJ: 44.840.411/0001-60  
Utilidade Pública: Municipal: Lei 1.059, Estadual: Lei 9.141, Federal: Decreto de12/04/1999  
Inscrição junto a Secretaria Estadual de Assistência Social do Estado de São Paulo: 4.563  
Registro no Conselho Nacional de Assistência Social\_ Resolução 51 de 16/04/2003

## PLANO DE TRABALHO – 2024-2025

### 1) IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

**NOME DA OSC:** Lar de Idosos São Vicente de Paulo

**CNPJ:** 29/09/1972 - 44.840.411/0001-60

**ENDEREÇO:** Rua São Vicente de Paulo, n°336 - Centro Divinolândia-SP Cep. 13.780-000

**TELEFONE:** (19) 3663-1255 (19- 9. 8133-2338whastapp)

**SITE:** <https://www.lardeidosossaovicentede paulo.com/>

**E-MAIL:** [lar\\_saovicentede paulo@yahoo.com.br](mailto:lar_saovicentede paulo@yahoo.com.br)

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:** 12 meses no ano, 7 dias na semana e 24 horas dia.

### 2) NOME DO SERVIÇO: SERVIÇO DE ACOPLHIMENTO PARA IDOSOS – PROTEÇÃO ESPECIAL – ALTA COMPLEXIDADE

**3) DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:** Acolhimento para idosos (as) com 60 (sessenta) anos ou mais, independentes e/ou com diversos graus de dependência. A natureza do acolhimento deverá ser provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de auto sustento e convívio com os familiares. É previsto para idosos(as) que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares rompidos. Idosos(as) com vínculos de parentesco ou afinidade devem ser atendidos na mesma unidade, ainda idosos(as) com deficiência devem ser incluídos nesse serviço, de modo a prevenir práticas segregacionistas e o isolamento desse segmento.

### 4) IDENTIFICAÇÃO DO TERRITÓRIO DE ABRANGÊNCIA DO SERVIÇO

) Municipal

) CRAS

### 5) META PACTUADA PARA O SERVIÇO

O Lar de Idosos São Vicente de Paulo tem capacidade de atender 38 idosos de ambos os sexos, dividido por ala masculina e feminina.

**6) PÚBLICO: Idosos com 60 (sessenta) anos ou mais, de ambos os sexos, independente e/ou com diversos graus de dependência.**

Acolhimento para idosos (as) com 60 anos ou mais, a natureza do acolhimento deverá ser provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de auto-sustento e convívio com os familiares. É previsto para idosos (as) que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos. Idosos (as) com vínculo de parentesco ou afinidade – casais, irmãos, amigos etc. – devem ser atendidos na mesma unidade. Preferencialmente, deve ser ofertado aos casais de idosos o compartilhamento do mesmo quarto. Idosos (as) com deficiência devem ser incluídos (as) nesse serviço, de modo a prevenir práticas segregacionistas e o isolamento desse segmento.

**7) OBJETIVO GERAL**

- Acolher e garantir proteção integral;
- Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;
- Possibilitar a convivência comunitária;
- Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;
- Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
- Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacional interno e externo, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.

**8) OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

- Incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para a realização de atividades da vida diária;
- Desenvolver condições para a independência e o auto-cuidado;
- Promover o acesso à renda;
- Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência.
- Garantir a participação dos usuários na Gestão do Serviço/OSC;
- Garantir a satisfação do público-alvo.

**9) CONDIÇÕES E FORMA DE ACESSO AO SERVIÇO**

O acesso ao serviço de acolhimento institucional na modalidade Abrigo Institucional dar-se-á sempre por intermédio de familiares, comunidade ou ministério público quando identifica que o idoso está em situação de risco social, provocado por adulto ou núcleo familiar, que encontra-se em dependência econômica, ressaltamos que a parceria e articulação com o Centro de Referência da Assistência Social do município ou Serviço de proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos – CREAS/PAEFI e contamos também com a colaboração do conselho do idoso do nosso município de Divinolândia-SP. A assistência aos idosos acontece de forma articulada, conforme os princípios e diretrizes previstos na Lei Orgânica da Assistência Social, na Política Nacional do Idoso, no Sistema Único de Saúde e demais normas pertinentes, também destacamos que a nossa entidade de longa permanência, realiza contrato de prestação de serviços com a pessoa idosa abrigada, com o objetivo de garantir os seus direitos.

**10) IDENTIFICAÇÃO DO LOCAL A SER DESENVOLVIDO O SERVIÇO**

ENDEREÇO: Rua São Vicente de Paulo, n°336 - Centro Divinolândia-SP Cep. 13.780-000

TELEFONE: (19) 3663-1255 (19- 9. 8259-0397 whastapp) <https://www.lar.deidosossaovicecentedepaulo.com/> e [lar\\_saovicentededepaulo@yahoo.com.br](mailto:lar_saovicentededepaulo@yahoo.com.br)

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 7 dias na semana e 24 horas por dia

11) IDENTIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

DESCRIÇÃO DOS AMBIENTES DISPONÍVEIS	EQUIPAMENTO/MÓVEIS DISPONÍVEIS
Área externa / Garagem	1 horta – 1 jardim – Garagem coberta – 01 Velcchio, Peugeot Expert Minibus ano fabricação 2019 modelo 2020– 01 Kombi ano fabricação 2006 modelo 2007, pátio coberto – 04 poltronas – 9 bancos de cimento pré-moldados – barras segurança nos corredores com rampas de acesso
1 Sala Administrativa	3 mesas (diversos tamanhos) – 2 armários de aço – 7 cadeiras – 02 computadores – 1 impressora – 1 aparelho telefone sem fio – 1 ventilador 1 circuito de 32 câmeras de segurança, 01 banheiro com dispensador de sabonete, porta papel toalhas, lixeira, lavatório, vaso sanitário.
1 Sala de TV	1 TVs de 42 polegadas – 01 Painel de parede para TV — 10 poltronas–barras de segurança nos corredores com acesso a sala – 2 ventiladores de pés – 1 extintor de incêndio, 1 bebedouro de água elétrico, porta copos de parede e suporte de copos usados
1 Capela	28 cadeiras de plástico, 03 longarinas de 04 lugares, 02 cadeiras de madeiras com revestimento de pano, 1 mesa fixa e 1 ventilador
1 Sala de Atendimento Fisioterapia	1 mesa de escritório– 01 cadeira estofada – 02 bicicletas ergonômicas, 01 ciclo ergonômico, 01 tablado, 01 tatame com 10 peças, 02 ventiladores, 01 escada com rampa em madeira, 01 espaldar, 01 escada de dois degraus em aço, 12 andadores, 01 Aparelho de Massagear, 01 inalador, 01 sexto de lixo, 02 pares de caneleira de 1kg, 01 par de ½ kg, 01 par de 2 kg e 01 par de 3kg, 01 rolo, 01 cunha e dois travesselos (revestidos em material impermeável), 01 suporte de madeira com rodas, 01 aparelho de esfigmomanômetro, 01 estetoscópio, 01 oxímetro, 03 cadeiras de plástico, 01 ultrassom terapêutico, 01 laser, 01 infla vermelho, 01 suporte para alteres, 02 alteres de ½ kg, 3 alteres 1kg e 02 alteres de 2kg, 01 aparelho de fortalecimento (arco), 04 Respiron, 01 chaker, 03 suportes de bolas, 02 bolas grandes, 03 bolas pequenas, 01 bola feijão, 01 bambolê, 01 colete cervical, 01 armário em aço de duas portas, 01 prancha de equilíbrio, 01 barra paralela, uma mesa de madeira para atividades em grupo e cadeira de madeira e 05 cadeiras de plástico.
01 Sala de enfermagem	01 maca, 01 escada de dois degraus, 02 mesas de escritório, 02 cadeiras de plástico, uma cadeira de descanso, 01 arquivo em aço com 05 gavetas, 02 armários de duas portas, 01 geladeira 320 litros, 01 armário com dez gavetas de madeira e tampo de inox, 01 carrinho de madeira com divisórias, 01 de aço com 16 repartições, 02 armários de aço com 12 repartições, 01 auto crave, 01 destilador, 01 pia, 01 banheiro com dispensador de sabonete, porta papel toalhas, lixeira, lavatório, vaso sanitário, 01 armário de vidro e aço, 01 armário com bancada e 04 gavetas e um carrinho de inox para realizar curativos.

19 quartos – 7 femininos e 12 masculinos

19 banheiros adaptados para os acolhidos

02 banheiros para funcionários

01 refeitório moradores

01 refeitório funcionários

01 sala de nutrição

01 cozinha

01 Lavatório

02 salas para armazenamento de alimentos

01 sala utensílio de cozinha

01 Almoarifado

01 lavanderia industrial

01 rouparia

## 12) ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

40 camas de solteiro em aço – 1 cama hospitalar – 40 colchões com capa – 6 colchões (Pneumático) – 38 guardas roupas em madeira – 04 TVs de 20 polegadas - 02 ventiladores de pé – roupas de cama e banho (diversas) -

Todos equipados com chuveiro, dispensadores de sabonetes, porta papel toalhas, lixeiras, lavatórios, vasos sanitários com adaptações de segurança – cadeiras de banho – barras de segurança para acesso

2 lavatórios – 02 vasos sanitários – 2 dispensadores de sabonete – 2 porta papel toalha – 02 lixeiras

4 mesas grandes de inox – 1 mesalaparador inox – 40 cadeiras – 1 bebedouro elétrico - porta copos de parede e suporte de copos para descarte dos copos usados, 02 ventiladores de parede.

01 pia, 01 geladeira, 01 mesa com 04 cadeiras e 01 microondas.

01 mesa – 01 cadeira - 01 armário de madeira duas portas – 01 balança digital

1 fogão industrial a gás 8 bocas, com 02 fornos – 01 forno micro-ondas – 01 batedeira industrial – 01 liquidificador industrial – 01 espremedor de frutas – 02 carrinho de plataforma inox – 01 refrigerador – 01 geladeiras de 520 litros – 02 extintores, 01 lavabo, 02 pias de inox, 01 telefone fixo de parede e 01 interfone.

01 Lava louça, 01 balcão de inox – 01 pia de inox

18 estantes de aço – 01 freezer vertical, 03 freezer de 400 litros (horizontal)

12 prateleiras com utensílios de cozinha (Painelas, talheres, pratos, etc)

Para guardar produtos de limpeza, higiene pessoal, materiais diversos como: camas, cadeiras de rodas e banho, enfeites para festas comemorativas, equipamentos de manutenção do prédio, etc.

01 máquina de lavar roupa industrial - 01 máquinas de centrifugar, 01 tanquinho de 10Kg, 01 secadora de roupas Electrolux, 02 extintores, 03 armários de madeira de duas portas, 01 armário de aço com 8 repartições, 02 balcões e um tanque de alvenaria, 01 tanque pré fabricado de 03 bocas, 03 mesa de madeira e 01 cadeira e um carrinho de inox com dois cestos de 100 litros.

5 prateleiras com 15 repartições, para guardar roupas dos moradores (idosos).

ATIVIDADES	ESTRATEGIAS METODOLÓGICAS	PROFISSIONAL DE EXECUÇÃO	PERIODICIDADE	LOCAL
Acolhimento ao usuário	- Recebimento relatório da atenção básica com a solicitação de acolhimento; - Solicitação da família; - Agendamento de visita, quando necessário, para conhecer e aproximar do usuário/família;	Assistente Social, enfermagem, nutricionista, fisioepêuta,	Conforme demanda	OSC.

		- Verificação de toda documentação do usuário, regularidade NIS ou inserção no Cadastro Único; - Acolhida de toda equipe técnica, cuidadores e colaboradores, e em havendo condições por parte do acolhido visita a instituição para conhecer e familiarizar-se com a mesma; - Regularização documental do acolhido (assinatura contrato prestação serviço, abertura de prontuário, documentos pessoais, autorizações familiares, possíveis receitas médicas existentes, roupas de uso pessoal, cama e banho.) - Avaliação e relatório pelo setor de enfermagem a respeito do novo acolhido;	Psicólogo e coordenação.		
Articulação em Rede	Contato com o conselho municipal da assistência social, conselho do idoso, CRAS, Prefeitura municipal, vigilância sanitária, serviços de saúde municipal e regional e DRADS regional.		Assistente Social e coordenação	Conforme demanda	OSC e visita nos respectivos serviços.
Reunião Técnica Administrativa	Realizar reuniões com os membros da diretoria, sempre que necessário para discussões de eventos, reformas da instituição, apresentação de contas referentes a receitas e gastos.		Presidente	Conforme demanda	OSC
Eventos	Ritas, festa de Ano Novo, Aniversários do mês, Carnaval, Páscoa, Festa Junina, Dia das Mães, Dia dos Pais, Dia do Idoso e Festa do Natal.		Diretoria e colaboradores.	Conforme demanda	OSC
Atividades Inter geracionais	Comunidade, escolas municipais, grupos de oração.		Diretores das escolas e líderes da comunidade e dos grupos religiosos.	Conforme demanda	OSC
Passeios Externos	Pontos turísticos, religiosos, visitas na casa ou no comércio da comunidade local.		Coordenadores	Conforme demanda	
Oficinas	Artesanato e pinturas		Fisioterapia	Semanal	OSC
Aniversariante do mês	Comemora-se o aniversário dos moradores no mês do seu aniversário, realiza-se uma festa interna com os próprios idosos e funcionários presentes.		Coordenação	Mensal	OSC
Atividades de vida diária.	Realiza os cuidados diários: Higiene pessoal, alimentação, medicação, limpeza do ambiente, acompanhamento médico, curativos, etc.		Enfermagem, nutrição, Fisioterapia e médico clínico.	Diário	OSC

13) CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADES (Item 12)	MES 1	MES 2	MES 3	MES 4	MES 5	MES 6	MES 7	MES 8	MES 9	MES 10	MES 11	MES 12
Aniversariante do mês	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Ano Novo	X											

Carnaval	X																		
Páscoa		X																	
Dia das Mães			X																
Festa Junina				X					X										
Dia dos Pais																			
Dia do Idoso																			
Natal																			X

#### 14) ARTICULAÇÃO COM A REDE

A elaboração de um Planejamento Estratégico com uma antecedência previa é necessários, logo contamos com a parceria que realizamos anualmente com município, também recebemos verbas Estadual e Federal.  
Recebemos doações da comunidade que contribui em gêneros alimentícios, prestações de serviços, entre outros.

#### 15) INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	ATIVIDADES	INSTRUMENTAIS DE VERIFICAÇÃO	PERIODICIDADE	INDICADORES QUANTITATIVOS	Profissional responsável
1) Garantir a participação do usuário na Gestão do Serviço/ OSC	Assembleia Geral	Ata e Lista de presença	Bienal para eleição de nova diretoria ou assembleia extraordinária	Número de participantes	Presidente
2) Visitas	A instituição permite visitas	Livro de registro	Diária	Número de visitantes	Coordenadora
3) Prestação de Contas	Divulgação das receitas e despesas.	Planilhas.	Mensal/Anual	Apresentação dos saldos em reuniões da diretoria e site da instituição	Tesoureiro e Contador
4) Licenças de Funcionamento: Prefeitura, Vigilância Sanitária, Conselho municipal do idoso e da Assistência Social.	Renovações de alvará da Vigilância Sanitária, Alvará de Licença da Prefeitura, Certidões negativas, Certidão de entidade beneficente da Assistência Social (CEBAS), inscrição no conselho municipal da Assistência Social e do Idoso.	Certidões e alvarás.	Semestral e Anual	Certificações	Coordenadora e Assistente Social

16) RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS NO SERVIÇO

NOME	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL NO SERVIÇO	HORÁRIO CUMPRIDO NA SEMANA NO SERVIÇO	FONTE DE RECURSO
Maria de Fátima B. Machado	Coordenadora	40h	de 2º a 6º das 8h as 17h	Próprio
Rosimeire Gomes Martins	Coordenadora externa	40h	de 2º a 6º das 8h as 17h	Próprio
Marina Ap. Aguiar Ramos	Enfermeira	40h	de 2º a 6º das 8h as 17h	Próprio
Viviane de Fátima Passoni	Técnico de enfermagem	12/36h	Diurno	Próprio
Ana Carolina Roque	Técnico de enfermagem	12/36h	Diurno	Próprio
Marcio P. da Silva Junior	Técnico de enfermagem	12/36h	Noturno	Próprio
Eliana de Almeida	Técnico de enfermagem	12/36h	Noturno	Próprio
Oswaldo Coutinho Junior	Fisioterapeuta	20h	de 2º a 5º das 13h as 18h	Próprio
Naiara Ap. de Sordi	Nutricionista	15h	de 2º, 4º das 13:1830h as 13h e 6º das 7:30 h as 12:30h	Próprio
Ederson Charles Marques	Assistente Social	15h	de 2º a 6º das 13:20h as 16:20h	Próprio
Bruno Trovatto de Pietro	Psicólogo	10hs	Terça-feira e quinta-feira Das 13:30hs às 18:30hs	Próprio
Ana Paula Silva	Serviços Gerais	12/36h	Diurno	Próprio
Luciana K. de Genova	Serviços Médicos	8h	Diurno	Voluntário
Maria Celina da Costa	Serviços Gerais	12/36h	Diurno	Próprio
Arlete Dias da Silva	Serviços Gerais	12/36h	Diurno	Próprio
Luciana Luvizaro	Serviços Gerais/Cozinheira	12/36h	Diurno	Próprio



Rosa Helena Madrini	Serviços Gerais	12/36h	Diurno	Próprio
Roseli Aparecida da Silva Machado	Serviços Gerais	12/36h	Diurno	Próprio
Maria da Conceição da Silva	Serviços Gerais/Cozinheira	12/36h	Diurno	Próprio
Camilla de Cassia dos Santos	Serviços Gerais	12/36h	Diurno	Próprio

\*Os serviços médicos são prestados de forma voluntária pelo médico que reside no município, ou seja, o médico não é contratado pela instituição.

### 17) PREVISÃO DE CUSTOS E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

FUNCIONÁRIO	SALÁRIO LÍQUIDO	FGTS	INSS	Adicional Noturno	PIS	*1º SALÁRIO	*FÉRIAS	VALE ALIMENTAÇÃO	TOTAL POR FUNCIONÁRIO
Maria de Fátima B. Machado	R\$3.331,00	R\$296,08	R\$342,95	R\$0,00	-	R\$333,09	R\$61,60	-	R\$4.364,72
Rosimeire Gomes Martins	R\$3.331,00	R\$296,08	R\$342,95	R\$0,00	-	R\$333,09	R\$61,60	-	R\$ 4.364,72
Marina Ap. Aguiar Ramos	R\$3.893,00	R\$311,44	R\$365,97	R\$0,00	-	R\$350,37	R\$116,79	-	R\$ 5.037,57
Ana Carolina Roque	R\$2.085,00	R\$166,80	R\$166,47	R\$0,00	-	R\$187,58	R\$62,52	R\$250,00	R\$2.819,62
Viviane de Fátima Passoni	R\$2.085,00	R\$166,80	R\$166,47	R\$0,00	-	R\$187,58	R\$62,52	R\$250,00	R\$2.819,62
Marcio P. da Silva Júnior	R\$2.085,00	R\$208,50	R\$213,38	R\$521,25	-	R\$234,56	R\$78,18	R\$250,00	R\$ 3.340,87
Eliana de Almeida	R\$2.085,00	R\$208,50	R\$213,38	R\$521,25	-	R\$234,56	R\$78,18	R\$250,00	R\$ 3.340,87
Oswaldo Coutinho Junior	R\$2.167,00	R\$173,36	R\$173,85	R\$0,00	-	R\$195,03	R\$65,01	-	R\$ 2.774,25
Neiara Ap. de Sordi	R\$1.646,00	R\$131,68	R\$126,96	R\$0,00	-	R\$148,14	R\$59,25	-	R\$ 2.112,03
Éderson Charles Marques	R\$1.705,00	R\$136,40	R\$132,27	R\$0,00	-	R\$153,45	R\$51,15	-	R\$ 2.178,27
Bruno Trovatto de Pietro	R\$ 1.262,00	R\$100,96	R\$94,65	R\$0,00	-	R\$113,58	R\$37,86	-	R\$ 1.609,05
Ana Paula Silva	R\$1.732,00	R\$151,40	R\$134,70	R\$0,00	-	R\$155,83	R\$51,94	R\$250,00	R\$2.475,87

Maria Celina da Costa	R\$1.732,00	R\$151,40	R\$134,70	R\$0,00	-	R\$155,83	R\$51,94	R\$250,00	R\$2.475,87
Luciana Luvizaro	R\$1.732,00	R\$151,40	R\$134,70	R\$0,00	-	R\$155,83	R\$51,94	R\$250,00	R\$2.475,87
Rosa Helena Madrini	R\$1.732,00	R\$151,40	R\$134,70	R\$0,00	-	R\$155,83	R\$51,94	R\$250,00	R\$2.475,87
Anele Dias da Silva	R\$1.732,00	R\$151,40	R\$134,70	R\$0,00	-	R\$155,83	R\$51,94	R\$250,00	R\$2.475,87
Roseli Aparecida da Silva Machado	R\$1.732,00	R\$151,40	R\$134,70	R\$0,00	-	R\$155,83	R\$51,94	R\$250,00	R\$2.475,87
Maria da Conceição da Silva	R\$1.732,00	R\$151,40	R\$134,70	R\$0,00	-	R\$155,83	R\$51,94	R\$250,00	R\$2.475,87
Camila de Cassia dos Santos	R\$1.732,00	R\$151,40	R\$134,70	R\$0,00	-	R\$155,83	R\$51,94	R\$250,00	R\$2.475,87
<b>Total/Mês</b>	<b>R\$39.531,00</b>	<b>R\$3.407,08</b>	<b>R\$3.416,90</b>	<b>R\$ 1.042,50</b>		<b>R\$3.725,59</b>	<b>R\$1.150,71</b>	<b>R\$3.00,00</b>	<b>R\$55.273,78</b>
<b>Total/Ano</b>	<b>R\$ 474.372,00</b>	<b>R\$40.884,96</b>	<b>R\$41.002,80</b>	<b>R\$12.510,00</b>		<b>R\$44.707,08</b>	<b>R\$13.808,52</b>	<b>R\$36.000,00</b>	<b>R\$ 663.285,36</b>

\*O valor do 13º salário e 1/3 de férias foram divididos por mês.

**18) MATERIAL DE CONSUMO PARA O SERVIÇO**

ITEM DE DESPESA	VALOR		RECURSOS
	MENSAL	ANUAL	
Produtos de higiene e limpeza	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00	MUNICIPAL
Gêneros Alimentícios	R\$ 7.000,00	R\$ 84.000,00	MUNICIPAL
Material de escritório	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00	PRÓPRIO
Combustível	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00	PRÓPRIO
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 12.300,00</b>	<b>R\$ 147.600,00</b>	

\*OS RECURSOS DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 11.500,00 (ONZE MIL E QUINHENTOS REAIS) SERÃO UTILIZADOS NAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA.

**19) SERVIÇOS DE TERCEIROS PARA O SERVIÇO**

ITEM DE DESPESA	VALOR		RECURSOS
	MENSAL	ANUAL	
Manutenção de bens Móveis	R\$ 1.275,00	R\$ 15.300,00	FEDERAL
Manutenção predial	R\$ 410,00	R\$ 4.920,00	ESTADUAL



Serviços contábeis	R\$ 560,00	R\$ 6.720,00	ESTADUAL
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.2245,00</b>	<b>R\$ 26.940,00</b>	

## 20) UTILIDADES PÚBLICAS PARA O SERVIÇO

ITEM DE DESPESA	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	RECURSOS
Água	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00	ESTADUAL
Energia	R\$ 185,00 (parte)	R\$ 2.220,00	FEDERAL
Telefone	R\$ 170,96	R\$ 2.051,52	PRÓPRIO
Gas encanado	R\$ 380,00	R\$ 4.560,00	ESTADUAL
Plano Funerário	R\$ 116,66	R\$ 1.400,00	PRÓPRIO
*Dedetizadora	R\$ 325,00	R\$ 3.900,00	PRÓPRIO
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.327,62</b>	<b>R\$ 15.931,44</b>	-

\*O Recurso Estadual no valor de R\$18.000,00 (Dezoito mil reais), será utilizado no pagamento de Serviços de Terceiros e Manutenção predial.

\*O Recurso Federal no valor de R\$ 17.520,00 (Dezessete mil e quinhentos e vinte reais), será utilizados na manutenção de bens móveis e energia elétrica.

\*Dedetização é realizada a cada seis meses o valor pago durante o ano foi dividido por 12 meses.

## 21) RESUMO DESPESAS

ITEM DE DESPESA	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	RECURSOS
Recursos Humanos	R\$55.273,81	R\$ 663.285,72	PRÓPRIOS
Material de Consumo	R\$12.300,00	R\$ 147.600,00	MUNICIPAL
Serviços de Terceiros	R\$ 2.575,33	R\$ 30.903,96	ESTADUAL
Utilidade Pública	R\$1.412,62	R\$ 16.951,52	PRÓPRIO
			ESTADUAL
			FEDERAL
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 71.561,76</b>	<b>R\$ 858.741,20</b>	

## 22) RESUMO DE RECEITAS

ITEM DE RECEITAS	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
RECURSOS DOS CONTRATOS MORADORES	12 x R\$ 35.582,00	R\$ 426.988,80
SÓCIOS CONTRIBUINTES	12 x R\$ 15.249,60	R\$ 182.995,20
RECURSO MUNICIPAL AS. SOCIAL	12 x R\$11.500,00	R\$ 138.000,00

RECURSO ESTADUAL AS. SOCIAL	12 x R\$1.500,00	R\$18.000,00
RECURSO FEDERAL AS. SOCIAL	12 x R\$1.460,00	R\$17.520,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 66.292,00</b>	<b>R\$ 783.504,00</b>

**Total das receitas prevista para o ano de 2024-2025 R\$ 783.504,00**

**23) RELAÇÃO DOS MORADORES**

Admissão	Nome	NIS	Salário	-30%	RG	CPF	Data Nas.	Idade
23/06/2021	1. Antenor Pinto	Aposentado	R\$1.412,00	R\$ 988,40	26.691.391-X	172.068.758-74	29/05/1945	77
05/05/2001	2. Antônio Cesar Andreazi	BPC	R\$1.412,00	R\$ 988,40	8.605.953	075.114.948-97	04/08/1965	58
14/04/2012	3. Armino Ferreira Pinto	23805555357-BPC	R\$1.412,00	R\$ 988,40	27.643.616-7	052.397.988-69	22/11/1944	78
18/02/2020	4. Cassiano Carlos Ap.Dias	PBC	R\$1.412,00	R\$ 988,40	22.894.852-6	103.895.238-79	30/11/1951	71
31/05/2021	5. Cláudio de Oliveira Baceti	Aposentado	R\$1.412,00	R\$ 988,40	7.641.537-5	049.545.318.88	17/09/1957	65
28/05/2015	6. Cleusermira de Fátima de Morais	Aposentadoria	R\$1.412,00	R\$ 988,40	34.443.167-8	232.934.908-40	12/06/1961	61
18/04/2022	7. Divino Felix	Aposentadoria	R\$1.412,00	R\$ 988,40	MG 17.015.404	118.184.698-30	10/01/1944	79
12/09/2019	8. Dirce Pazini	Aposentadoria	R\$1.412,00	R\$ 988,40	11.565.745	090.518.758-00	10/09/1945	77
29/11/2022	9. Edmundo Sebastião Ribeiro	Aposentado	R\$1.412,00	R\$ 988,40	10.389.619-3	068.657.868-66	20/02/1951	71
06/05/2021	10. Eraldo Aparecido de Morais	Aposentado	R\$1.412,00	R\$ 988,40	6.723.928	719.645.928-87	17/10/1947	75
09/10/2023	11. Esdra Batista Castilho	Aposentada	R\$1.412,00	R\$ 988,40	11.837.098	069.986.938-26	26/03/1948	76
12/08/2021	12. Francisco Cristiano de Sousa	Aposentado	R\$1.412,00	R\$ 988,40	MG.7.993.141	002.166.818-39	13/04/1947	75
24/01/2007	13. Gerardo Roque de Lima	23805557333-BPC	R\$1.412,00	R\$ 988,40	-	032.846.598-46	02/06/1950	72
01/09/2022	14. Hosana de Oliveira Prado	BPC	R\$1.412,00	R\$ 988,40	MG.6.293.189	878.319.456-87	19/10/1959	63
20/04/2021	15. Idelcia Bocamino	BPC	R\$1.412,00	R\$ 988,40	-	268.771.198-51	04/01/1950	73
20/11/2017	16. José Florindo Saturnino	Aposentadoria	R\$1.412,00	R\$ 988,40	35.836.208-8	706.204.466-09	04/12/1948	74
06/02/2006	17. José Pires	23805559573-BPC	R\$1.412,00	R\$ 988,40	38.908.762-2	231.246.358-09	05/05/1936	86
25/10/2022	18. José Alvaro Simplicio	Aposentadoria	R\$1.412,00	R\$ 988,40	10.389.687	016.889.188-33	09/07/1945	77
24/09/1957	19. José Carlos de Sousa	Aposentadoria	R\$1.412,00	R\$ 988,40	25.777.558-4	056.858.308-66	24/09/1957	66

23-04-2024	20. José Campos de Araujo	Aposentado	R\$1.412,00	R\$ 988,40	6.562.153-0	790.793.778/72	15/03/1952	72
08/05/2023	21. Josefina de Fátima Chagas	BPC	R\$1.412,00	R\$ 988,40	37.044.528-4	487.309.986-20	01/03/1955	69
12/04/2012	22. Lazara Roque	Aposentada	R\$1.412,00	R\$ 988,40	39.796.662-3	090.518.778-46	18/02/1948	74
15/10/2006	23. Luiza da Silva	20125267821 -BPC	R\$1.412,00	R\$ 988,40	8.758.375	232.523.698-69	26/12/1944	78
25/01/2024	24. Luiz Aparecido Fernandes	BPC	R\$1.412,00	R\$ 988,40	58.814.877-5	237.902.456-15	07/11/1948	75
04/03/2022	25. Manoel Adão da Silva	Aposentado	R\$1.412,00	R\$ 988,40	29.518.623-3	043.565.636-89	11/10/1938	84
25/02/2010	26. Maria Helena Bertl Borgatto	23805067042 -BPC	R\$1.412,00	R\$ 988,40	13.962.129-5	013.085.118-33	20/11/1939	83
18/08/2022	27. Maria Odete S. de Oliveira	Aposentada	R\$1.412,00	R\$ 988,40	34.837.927-4	275.641.378/00	15/10/1942	80
03-04-2024	28. Maria Aparecida Ferreira Perez	Aposentada	R\$1.412,00	R\$ 988,40	29.250.938-8	189.162.268-48	15/09/1951	72
16/03/2022	29. Nicomédio Bernardo	Aposentadoria	R\$1.412,00	R\$ 988,40	MG-13.427.722	231.095.828-05	22/08/1945	77
23/01/2013	30. Pedro Trevizan	Aposentado	R\$1.412,00	R\$ 988,40	7.418.054	002.348.418-77	26/07/1954	68
13/08/2014	31. Rosa Maria Bastos	20162172197 -BPC	R\$1.412,00	R\$ 988,40	28.927.692-5	151.270.478-45	12/09/1954	68
05/09/2022	32. Sebastião de Faia	Aposentadoria	R\$1.412,00	R\$ 988,40	36.306.909-4	293.106.338-08	25/02/1944	78
29-06-2023	33. Sônia Ap. Aureglietti	Aposentadoria	R\$1.412,00	R\$ 988,40	30.613.673-9	253.018.058-00	27/08/1962	61
10/10/2023	34. Valtter de Oliveira	BPC	R\$1.412,00	R\$ 988,40	694.139	560.154.298-87	26/07/1954	69
12/12/2016	35. Valtter de Godoy	21023986355 -BPC	R\$1.412,00	R\$ 988,40	36.561.497-4	068.661.218-33	30/12/1952	70
02/02/2021	36. Vita Helena Pereira	BPC	R\$1.412,00	R\$ 988,40	MG18.269.335	599.959.636-04	03/10/1958	64

24) QUADRO DA APLICAÇÃO DOS RECURSO MUNICIPAL

ITEM DE DESPESA	RECURSO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	
	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Recursos Humanos		
Gêneros Alimentícios	R\$ 7.000,00	R\$94.000,00
Produtos de Higiene e Limpeza	R\$ 4.500,00	R\$54.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 11.500,00</b>	<b>R\$138.000,00</b>

\* Os recursos municipais serão pagos em 12 parcelas de R\$ 11.500,00 iniciando no mês de junho de 2024.

25) QUADRO DA APLICAÇÃO DOS RECURSO ESTADUAL E FEDERAL					
ITEM DE DESPESA	RECURSO ESTADUAL AS SOCIAL		RECURSO FEDERAL AS SOCIAL		VALOR ANUAL
	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	
Recursos Humanos	-	-	-	-	-
Materiais de limpeza	-	-	-	-	-
Serviços de Terceiros	R\$1.500,00	R\$18.000,00	-	-	-
Gêneros Alimentícios	-	-	-	-	-
Utilidade Pública	-	-	R\$1.460,00	R\$17.520,00	-

26) CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL

PERÍODO	RECURSO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	RECURSO ESTADUAL	RECURSO FEDERAL	RECURSOS PRÓPRIOS*	TOTAL
1º MÊS	R\$ 11.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.460,00	R\$50.832,00	R\$ 65.292,00
2º MÊS	R\$ 11.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.460,00	R\$50.832,00	R\$ 65.292,00
3º MÊS	R\$ 11.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.460,00	R\$50.832,00	R\$ 65.292,00
4º MÊS	R\$ 11.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.460,00	R\$50.832,00	R\$ 65.292,00
5º MÊS	R\$ 11.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.460,00	R\$50.832,00	R\$ 65.292,00
6º MÊS	R\$ 11.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.460,00	R\$50.832,00	R\$ 65.292,00
7º MÊS	R\$ 11.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.460,00	R\$50.832,00	R\$ 65.292,00
8º MÊS	R\$ 11.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.460,00	R\$50.832,00	R\$ 65.292,00
9º MÊS	R\$ 11.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.460,00	R\$50.832,00	R\$ 65.292,00
10º MÊS	R\$ 11.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.460,00	R\$50.832,00	R\$ 65.292,00
11º MÊS	R\$ 11.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.460,00	R\$50.832,00	R\$ 65.292,00
12º MÊS	R\$ 11.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.460,00	R\$50.832,00	R\$ 65.292,00
Anual	R\$ 138.000,00	R\$18.000,00	R\$17.520,00	R\$609.984,00	R\$ 783.504,00

27) PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de conta será realizada observando-se as regras previstas nos artigos 63 e seguintes da Lei Federal nº 13.019/2014, Resolução 01/2020 e suas alterações do TCESP, na legislação municipal e demais normas aplicáveis à matéria, atendendo aos prazos e normas de elaboração constantes do instrumento de parceria e neste Plano de Trabalho.

28) Considerando o valor das receitas no valor de R\$ 783.504,00 (Setecentos e oitenta e três mil, quinhentos e quatro reais) e as despesas no valor de R\$ 858.741,20 (Oitocentos e cinquenta e oito mil e setecentos e quarenta e um reais e vinte centavos) a instituição se compromete em viabilizar recursos junto com a comunidade para arrecadar a diferença de R\$ 75.237,20 (Setenta e cinco mil, duzentos e trinta e sete reais e vinte centavos).

29) PERÍODO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

INÍCIO 01/06/2024

TERMINO 01/06/2025

**30) IDENTIFICAÇÃO DO COORDENADOR DO SERVIÇO OU DO TÉCNICO QUE ESCREVEU O PLANO**

**NOME:** Ederson Charles Marques

**FORMAÇÃO:** Graduação: Serviço Social


**FUNÇÃO:** Assistente Social

**TELEFONE PARA CONTATO:** 19-3663-1255 ou 9-8140-4648

**E-MAIL DO COORDENADOR OU TÉCNICO:** [lar\\_saovicentede paulo@yahoo.com.br](mailto:lar_saovicentede paulo@yahoo.com.br)

**NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:** Marcelo Nogueira de Freitas

  
\_\_\_\_\_  
**Marcelo Nogueira de Freitas**  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
**Ederson Charles Marques**  
Assistente Social

Divinolândia 29 de maio de 2024.



**OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE  
PESSOAS JURÍDICAS - COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO - SP**

Rua São Vicente, 41 - Centro - CEP: 13720-000 - Fone: (19) 3608-7493 / 3608-7498

CNPJ: 18.296.303/0001-89

ATA

(ITEM 23. CAP. XVIII DAS NCGJ)

Averbação nº 45 Registro nº 39, de 13/03/2024

Certifico e dou fé que o documento em papel anexo, apresentado para registro em 13/03/2024, o qual foi protocolado sob nº 005513, tendo sido autenticado eletronicamente, e averbado sob nº 45 na Pessoa Jurídica nº 39, deste Registro de Pessoas Jurídicas de São José do Rio Pardo - SP, na presente data. Todos os atos praticados estão devidamente discriminados com as respectivas custas e emolumentos no recibo anexo que integra a presente certificação.

Apresentante: EDERSON CHARLES MARQUES

Natureza: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA - ELEICAO E POSSE DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL

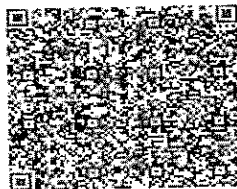
São José do Rio Pardo, 13/03/2024

assinado eletronicamente  
Sabrina Ferreira Corrêa  
Escrevente

assinado eletronicamente  
SABRINA FERREIRA CORRÊA  
Escrevente



Este certificado é parte integrante e inseparável do registro do documento acima descrito.



1236954PINH000081461UU24D Para conferir a procedência deste selo efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br/>.

Prenotação nº 005513



AO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA  
DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

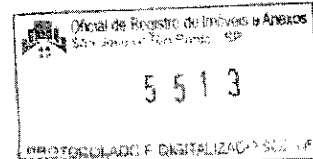
O Lar de Idosos São Vicente de Paulo, CNPJ 44.840.411/0001-60, com sede na Rua São Vicente de Paulo, nº 336, cidade de Divinolândia, estado de São Paulo, e-mail: lar\_saovicentede paulo@yahoo.com.br, neste ato representado por Marcelo Nogueira de Freitas, CPF 137.417.268-50, brasileiro, casado, não convivente em união estável, filho de Armando Nogueira de Freitas e Inez de Souza Gançalves Freitas, empresário, residente na rua Mário Mandoni, nº 408, Jardim Bela Vista, na cidade de Divinolândia, estado de São Paulo, telefone (19) 9.8133-2338, e-mail: marcelo@biac.com.br

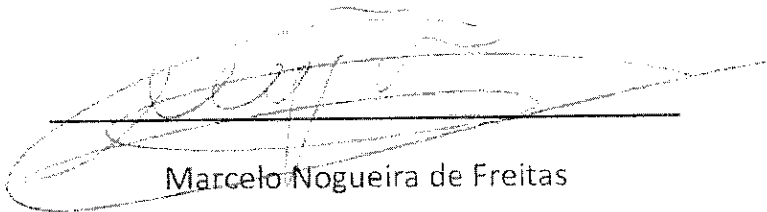
Por meio do presente, requero a Vossa Senhoria a AVERBAÇÃO da ata do Lar de Idosos São Vicente de Paulo, o qual segue anexo em 2 vias, realizado em quinze de janeiro de dois mil e vinte e quatro.

Nestes Termos,

Pede deferimento.

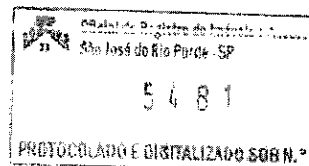
Divinolândia, 04 de Março de 2024.

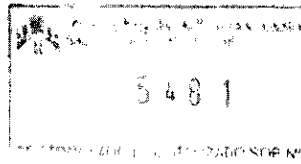


  
Marcelo Nogueira de Freitas

RG. 21.905.385-6

Presidente





# Lar de Idosos

## São Vicente de Paulo

Rua São Vicente de Paulo, 336 Centro Divinolândia - SP CEP:13780-000 CNPJ:  
44.840.411/0001-60

Utilidade Pública: Municipal: Lei 1.059, Estadual: Lei 9.141, Federal: Decreto de 12/04/1999  
Inscrição junto a Secretaria Estadual de Assistência Social do Estado de São Paulo: 4.563  
Registro no Conselho Nacional de Assistência Social\_ Resolução 51 de 16/04/2003

### Edital de Convocação

A Diretoria do Lar de Idosos São Vicente de Paulo de Divinolândia, vêm através do presente, convocar todos os sócios contribuintes para com a Entidade, para participar da reunião da **Assembleia Geral Ordinária** a ser realizada no dia 15 de janeiro de 2024, sendo às 18h00min a primeira chamada e às 18h30min a segunda Chamada, na sede da Entidade sito à Rua São Vicente, de Paulo, 336, centro, Divinolândia/SP, para tratar da seguinte pauta:

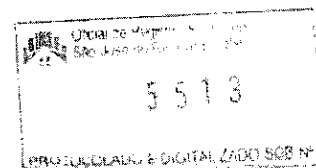
Eleição e posse da Diretoria e Conselho Fiscal para o Biênio 2024 – 2026.

Os sócios contribuintes interessados em concorrer à Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal, deverão apresentar as chapas completas na sede da Entidade, onde será fornecido protocolo de recebimento.

A presente convocação se faz em conformidade com o Artigo 16º do Estatuto Social da Entidade.

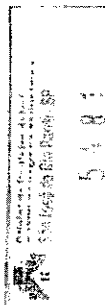
Divinolândia, 11 de dezembro de 2023.

  
Geraldo Aparecido Zani  
Presidente



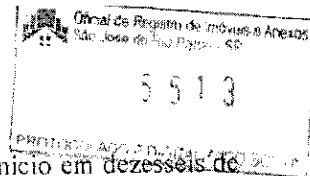
CÓPIA FIEL EXTRAÍDA DO LIVRO DE ATAS DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO LAR DE IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO CNPJ 44.840.411/0001-60, ÀS PAGINAS 24V, 25, 25V, 26 e 26V.

Ata da Assembleia Geral do Lar de Idosos São Vicente de Paulo de Divinolândia. Aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, por convocação do presidente e dos sócios contribuintes, conforme edital de convocação publicado em 11 de Dezembro de 2023 no site da prefeitura: [www.divinolandia.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.divinolandia.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico) - Diário Oficial Prefeitura de Divinolândia e Lar de Idosos São Vicente de Paulo ([www.lardeidososssaovicentedepaulo.com](http://www.lardeidososssaovicentedepaulo.com)) e fixado também nas dependências da sede, para Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal, para o mandato de dois anos, com início em 16/01/2024 e término em 16/01/2026, às dezoito horas realizou-se a reunião da Assembleia Geral Ordinária, para a escolha da nova diretoria. Com número suficiente, lançou a palavra o Senhor Presidente Geraldo Aparecido Zani, RG: 16.422.448, CPF: 033.192.808-64, brasileiro, casado, empresário, residente na Rua 13 de maio, nº609, Centro, em Divinolândia/SP e explicou aos presentes a finalidade da reunião que objetiva a eleição e posse da nova diretoria para o mandato de dois anos com início em 16/01/2024 e término em 16/01/2026, continuando a usar a palavra explicou aos presentes o que foi realizado nos últimos dois anos pela diretoria e as benfeitorias realizadas nas dependências da entidade, bem como a melhora na qualidade de vida dos moradores, em seguida perguntou ao secretário se havia alguma chapa registrada para concorrer à eleição conforme determina o Estatuto da Entidade. Foi informado pelo Secretário que havia sido registrada no dia 15/01/2024 para concorrer a eleição a seguinte chapa: para **Presidente** Marcelo Nogueira Freitas, RG: 21.905.385-6 SSP-SP, CPF: 137.417.268-50, brasileiro, casado, empresário, residente na rua Mário Mandoni, nº408, Jardim Bela Vista, da cidade de Divinolândia/SP, para **vice-presidente** José Oscar Ramos, RG: 17.204.565-4 SSP-SP, CPF: 090.519.558-20, brasileiro, casado, Corretor de Seguros, residente na Rua Francisco Pereira de Souza, nº402 Bairro Centro, em Divinolândia/SP, para **coordenadora** Joseli Costa de Souza Fiorite, RG:22.895.101-X SSP-SP, CPF: 181.893.128-12, brasileira, casada, comerciante, residente à rua Eunice Machado Franchi, nº55, centro, em Divinolândia/SP, para **primeiro tesoureiro** Leonardo Martimbianco de Souza, RG: 43.849.658-9 SSP-SP, CPF: 415.607.978-35, brasileiro, Cirurgião Dentista, casado, residente na rua Oitís, nº165, Bairro Cristal da Mantiqueira em Divinolândia/SP, para **segundo tesoureiro** Angelo Nilceu de Sordi, RG: 17.666.887-1 SSP-SP, CPF: 056.858.168-71, brasileiro, empresário, casado, residente Sítio Santa Luzia, sem número, bairro Santa Clara, em Divinolândia/SP, para **primeiro secretário** Rodrigo da Silva, RG: 33.330.471-8 SSP-SP, CPF: 219.412.188-90, brasileiro, electricista, casado, residente na Rua Deputado Décio Queiroz Telles, nº54, centro, em Divinolândia/SP, para **segundo secretário** Cleberson Correa, RG:27.452.666-3 SSP-SP, CPF: 260.558.048-24, brasileiro, casado, Advogado, residente na rua Rua Treze de Maio, nº82, centro, em Divinolândia/SP, para **titulares do Conselho Fiscal**: Anderson Henrique de Paiva, RG:43.142.985-6 SSP-SP, CPF: 324.638.508-41, brasileiro, casado, corretor de seguros, residente na Rua XV de Novembro, nº378, centro, em Divinolândia/SP, João Roberto Barion, RG: 9.826.219 SSP-SP, CPF:041.081.618-31, brasileiro, escriturário, casado, residente na Rua Romeu Zanetti, nº589, centro, em Divinolândia/SP e Gilmar Conceição de Souza, RG:42.972.480-9 SSP-SP, CPF:329.099.358-25, brasileiro, casado, advogado, residente na Rua Espírito Santo, nº456B, Centro Divinolândia-SP, para **suplentes do conselho fiscal**: José Antônio Dancie, RG: 39.720-73 SSP-SP, CPF: 410729.798-53, brasileiro, aposentado, casado, residente na Rua Mario Mandoni, nº 318 Jardim Bela Vista, em Divinolândia/SP, Antônio Donizete Cassani, RG: 15.690.558 SSP-SP, CPF:049.545.278-56, brasileiro, casado, comerciante, residente na Rua treze de Maio, nº831- Centro, Divinolândia-SP e Fernando César de Carvalho, RG: 11.565.248 SSP-SP, CPF: 016.187.078-33, brasileiro, Empresário, casado, residente na Rua Barão do rio Branco, nº569, centro, em Divinolândia/SP. O senhor presidente colocou em votação a chapa apresentada e pela



5513  
04/01/2024  
Oficial de Registro de Imóveis  
São José do Rio Preto/SP

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.



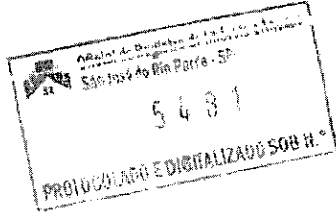
vontade da Assembleia Geral foram eleitos para o mandato de dois anos, com início em dezesseis de janeiro de dois mil e vinte e quatro e término em dezesseis de janeiro de dois mil e vinte e seis, em seguida foram empossados em seus respectivos cargos, ficando assim constituída: para **Presidente** Marcelo Nogueira Freitas, RG: 21.905.385-6 SSP-SP, CPF: 137.417.268-50, brasileiro, casado, empresário, residente na rua Mário Mandoni, nº408, Jardim Bela Vista, da cidade de Divinolândia/SP, para **vice-presidente** José Oscar Ramos, RG: 17.204.565-4 SSP-SP, CPF: 090.519.558-20, brasileiro, casado, Corretor de Seguros, residente na Rua Francisco Pereira de Souza, nº402, Bairro Centro, em Divinolândia/SP, para **coordenadora** Joseli Costa de Souza Fiorite, RG:22.895.101-X SSP-SP, CPF: 181.893.128-12, brasileira, casada, comerciante, residente à rua Eunice Machado Franchi,55,centro, em Divinolândia/SP, para **primeiro tesoureiro** Leonardo Martimbianco de Souza, RG: 43.849.658-9 SSP-SP, CPF: 415.607.978-35, brasileiro, Cirurgião Dentista, casado, residente na rua Oitis, nº165, Bairro Cristal da Mantiqueira em Divinolândia/SP, para **segundo tesoureiro** Angelo Nilceu de Sordi, RG: 17.666.887-1 SSP-SP, CPF: 056.858.168-71, brasileiro, empresário, casado, residente Sítio Santa Luzia, sem número, bairro Santa Clara, em Divinolândia/SP, para **primeiro secretário** Rodrigo da Silva, RG: 33.330.471-8 SSP-SP, CPF: 219.412.188-90, brasileiro, eletricitista, casado, residente na Rua Deputado Décio Queiroz Telles, nº54, centro, em Divinolândia/SP, para **segundo secretário** Cleberson Correa, RG:27.452.666-3 SSP-SP, CPF: 260.558.048-24, brasileiro, casado, Advogado, residente na rua Treze de Maio, nº82, centro, em Divinolândia/SP, para **titulares do Conselho Fiscal:** Anderson Henrique de Paiva, RG:43.142.985-6 SSP-SP, CPF: 324.638.508-41, brasileiro, casado, corretor de seguros, residente na Rua XV de Novembro, nº378, centro, em Divinolândia/SP, José Roberto Barion, RG: 9.826.219 SSP-SP, CPF:041.081.618-31, brasileiro, escriturário, casado, residente na Rua Romeu Zanetti, nº589, centro, em Divinolândia/SP e Gilmar Conceição de Souza, RG:42.972.480-9 SSP-SP, CPF:329.099.358-25, brasileiro, casado, advogado, residente na Rua Espírito Santo, nº456B, Centro Divinolândia-SP, para **suplentes do conselho fiscal:** José Antônio Darcie, RG: 39.720-73 SSP-SP, CPF: 410729.798-53, brasileiro, aposentado, casado, residente na Rua Mario Mandoni, nº 318 Jardim Bela Vista, em Divinolândia/SP, Antônio Donizete Cassani, RG: 15.690.558 SSP-SP, CPF:049.545.278-56, brasileiro, casado, comerciante, residente na Rua treze de Maio, nº831- Centro, Divinolândia-SP e Fernando César de Carvalho, RG: 11.565.248 SSP-SP, CPF: 016.187.078-33, brasileiro, Empresário, casado, residente na Rua Barão do Rio Branco, nº569,centro,em Divinolândia/SP. O senhor presidente parabenizou a nova diretoria eleita e empossada. Ninguém mais fez uso da palavra. Nada mais havendo a tratar eu Francisco Otávio Cervelein, que secretariei a reunião que após lida e aprovada vai por todos assinada.

Divinolândia SP

Geraldo Aparecido Zani,  
RG: 16.422.448  
Presidente

Francisco Otávio Cervelein  
RG:12.467.731  
Secretário

29/02/2029



*[Handwritten signatures]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

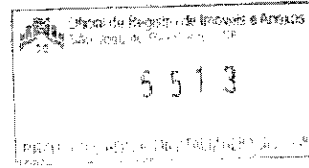
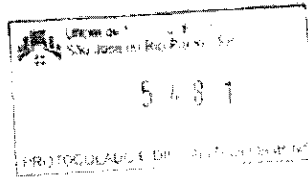
*[Handwritten signatures]*

*[Faint, illegible text, possibly a signature or stamp]*

114187  
FIMMA 1  
S1027AA0071328



*[Faint, illegible text, possibly a name and title]*



# Lar de Idosos

## São Vicente de Paulo

Rua São Vicente de Paulo, 336 Centro Divinópolis - SP CEP:13780-000 CNPJ: 44.840.411/0001-60

Utilidade Pública: Municipal: Lei 1.059, Estadual: Lei 9.141, Federal: Decreto de 12/04/1999  
Inscrição junto à Secretaria Estadual de Assistência Social do Estado de São Paulo: 4.563

Registro no Conselho Nacional de Assistência Social - Resolução 51 de 16/04/2003

### Lista de Presença

Nomes	Assinatura
Geraldo Aparecido Zani	
Francisco Otavio Cervelin	
Marcelo Nogueira Freitas	
José Oscar Ramos	
Josefi Costa de Souza Fiorite	
Leonardo Martimbianco de Souza	
Angelo Nilceu de Sordi	
Gilmar Conceição de Souza	
Rodrigo da Silva	
Cleberson Correa	
Anderson Henrique de Paiva	
Antônio Donizete Cassani	
José Roberto Barion	
José Antônio Darcie	
Fernando Cesar de Carvalho	



# OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO - SP

Rua São Vicente, 41 - Centro - CEP: 13720-000 - Fone: (19) 3608-7493 / 3608-7498

CNPJ: 18.386.393/0001-89

## RECIBO OFICIAL

PROTOCOLO DE PESSOA JURÍDICA Nº:005513

Apresentante: EDERSON CHARLES MARQUES. CPF: 227.673.598-89

Partes.....: LAR DE IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO. CNPJ: 44.840.411/0001-50

Título.....: ATA - ATA

CERTIFICA que o presente título foi protocolado sob o número acima, em 13/03/2024, tendo sido praticado os seguintes atos:

DESCRIÇÃO	DATA	COMENTÁRIO	BASE CÁLC.	COBRANCA	EMOL.	CUSTAS	TOTAL	SELO DIGITAL
Reg. No 39 - AV. 45 - Pag. Acres. 1	13/03/2024	ORDINÁRIA - ELEIÇÃO E POSSE DIRETORIA E		METADE DAS CUSTAS	R\$ 42,09	R\$ 42,70	R\$ 104,79	1236954PJNH00081461UU24D

### CUSTAS E EMOLUMENTOS

Emolumentos	R\$	62,09
Ao Estado	R\$	17,64
Ao SEFAZ	R\$	12,07
Ao Registro Civil	R\$	3,27
Ao Tribunal de Justiça	R\$	4,26
Ao Município	R\$	2,48
Ao Ministério Público	R\$	2,98
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>104,79</b>

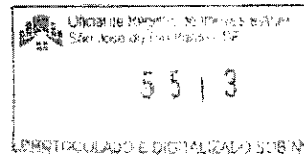
Baixe a nossa política de privacidade.



Valor Depositado..... R\$ 104,79

### ORIGEM DOS DEPOSITOS

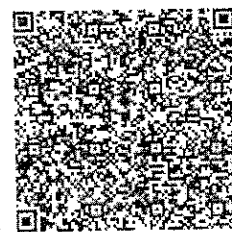
-Depósito prévio em DINHEIRO



RECEBI A IMPORTÂNCIA TOTAL ACIMA ESPECIFICADA, DEVENDO ESTE DOCUMENTO FAZER PARTE INTEGRANTE DO TÍTULO.

SÃO JOSÉ DO RIO PARDO-SP, 13 de março de 2024

SABRINA FERREIRA CORREA - ESCRIVENTE



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QRCode impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>  
1236954PJNH00081461UU24D

### PELO INTERESSADO

Recebi uma via da presente com o título devidamente formalizado.

Data: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

End.: \_\_\_\_\_



# PARCELOS SÃO VICENTE DE PAULO

Rua São Vicente de Paulo, 336 Centro Divinolândia - SP CEP:13780-000 CNPJ: 44.840.411/0001-60

Utilidade Pública: Municipal: Lei 1.059, Estadual: Lei 9.141, Federal: Decreto de12/04/1999

Inscrição junto a Secretaria Estadual de Assistência Social do Estado de São Paulo: 4.56

Registro no Conselho Nacional de Assistência Social\_ Resolução 51 de 16/04/2003

## Lista da Diretoria 2024-2026

Nome	Endereço	Cargo	RG	CPF
Marcelo Nogueira Freitas	Rua Mário Mandoni, nº408, Jardim Bela Vista, Divinolândia/SP, Cep. 13.780-000	Presidente	21.905.385-6 SSP-SP	137.417.268-50
José Oscar Ramos	Rua Francisco Pereira de Souza, nº402 Bairro Centro, Divinolândia/SP, Cep. 13.780-000	Vice Presidente	17.204.565-4 SSP-SP	090.519.558-20
Joseli Costa de Souza Fiorite	Rua Eunice Maehado Franchi, nº55, centro, em Divinolândia/SP, Cep. 13.780-000	Coordenadora	22.895.101-X SSP-SP	181.893.128-12
Leonardo Martimbiano de Souza	Rua Otis, nº165, Bairro Cristal da Mantiqueira em Divinolândia/SP, Cep. 13.780-000	1º Tesoureiro	43.849.658-9 SSP-SP	415.607.978-35
Angelo Nilceu de Sordi	Sítio Santa Luzia, sem número, bairro Santa Clara, em Divinolândia/SP, Cep. 13.780-000	2º Tesoureiro	17.666.887-1 SSP-SP	056.858.168-71
Rodrigo da Silva	Rua Deputado Décio Queiroz Telles, nº54, centro, em Divinolândia/SP, Cep. 13.780-000	1º Secretário	33.350.471-8 SSP-SP	219.412.188-90
Cleberson Correa	Rua Rua Treze de Maio, nº82, centro, em Divinolândia/SP, Cep. 13.780-000	2º Secretário	27.452.666-3 SSP-SP	260.558.048-24
Gilmar Conceição de Souza	Rua Espírito Santo, nº456B, Centro Divinolândia-SP, Cep. 13.780-000	Titular Conselho Fiscal	42.972.480-9 SSP-SP	329.099.358-25
Anderson Henrique de Paiva	Rua XV de Novembro, nº378, centro, em Divinolândia/SP, Cep. 13.780-000	Titular Conselho Fiscal	43.142.985-6 SSP-SP	324.638.508-41



# LABOR DE IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO

Rua São Vicente de Paulo, 336 Centro Divinolândia -SP CEP:13780-000 CNPJ: 44.840.411/0001-60

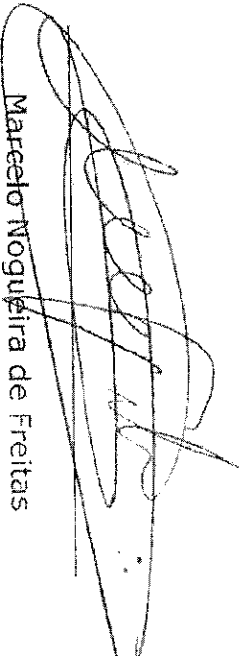
Utilidade Pública: Municipal: Lei 1.059, Estadual: Lei 9.141, Federal: Decreto de 12/04/1999

Inscrição junto a Secretaria Estadual de Assistência Social do Estado de São Paulo: 4.56

Registro no Conselho Nacional de Assistência Social\_ Resolução 51 de 16/04/2003

Nome	Endereço	Cargo	RG	CPF
José Roberto Barion	Rua Romeu Zanetti, nº589, centro, em Divinolândia/SP, Cep. 13780-0000	Titular Conselho Fiscal	9.826.219 SSP-SP	041.081.618-31
Antônio Donizete Cassani	Rua Mario Mandoni, nº 318 Jardim Bela Vista, em Divinolândia/SP, Cep. 13780-0000	Suplente Conselho Fiscal	39.720-73 SSP-SP	410729.798-53
José Antônio Darcie	Rua Treze de Maio, nº831- Centro, Divinolândia-SP, Cep. 13780-0000	Suplente Conselho Fiscal	15.690.558 SSP-SP	049.545.278-56
Fernando César de Carvalho	Rua Barão do rio Branco, nº569,centro,em Divinolândia/SP, Cep. 13780-0000	Suplente Conselho Fiscal	11.565.248 SSP-SP	016.187.078-33

Divinolândia 15 de maio 2024.



Marcelo Nogueira de Freitas

Presidente





# Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

## Setor de Tributação

CERTIDÃO NEGATIVA DÉBITOS N. 747/2024

SETOR DE TRIBUTOS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA  
ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIFICA, em nome de LAR DE IDOSOS SAO VICENTE DE PAULO, que revendo livros, papéis e demais documentos pertencentes aos serviços a cargo deste Setor, verifiquei que não existe débito nesta repartição com relação a tributos municipais do mobiliário e imobiliário em nome de LAR DE IDOSOS SAO VICENTE DE PAULO, CPF/CNPJ N° 44.840.411/0001-60, estabelecido RUA SAO VICENTE DE PAULA, n. 336 CENTRO, Divinolândia, SP.

A presente certidão não exclui o direito de a Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

Válida até 14 de Outubro de 2024 (180 dias a contar de sua expedição).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Divinolândia, 17 de Abril de 2024.

Código de Autenticidade: 783497210783497

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.  
Certidão emitida via Web.



## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 44.840.411/0001-60

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

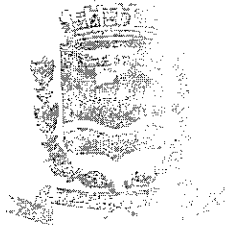
Certidão nº 24040623884-59

Data e hora da emissão 17/04/2024 16:21:51

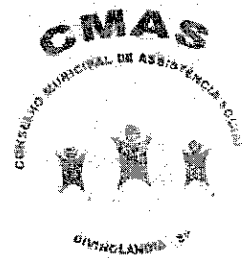
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



CONSELHO MUNICIPAL  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
DIVINOLÂNDIA - SP.



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CMAS

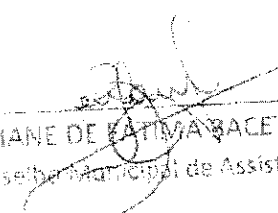
Divinolândia, 26 de março de 2024

Comprovante de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social de Divinolândia-SP.  
INSCRIÇÃO Nº 01.

A Organização da Sociedade Civil - Lar de Idoso São Vicente de Paulo, inscrita no CNPJ 44.840.411/0001-60, com sede a Rua São Vicente de Paulo, nº 336, centro, em Divinolândia/SP, encontra-se inscrita neste Conselho a partir desta data.

- A entidade executa serviço autorizado pela RESOLUÇÃO Nº 109, de 11 de novembro de 2009 que atribui a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais como: **Especial da Alta Complexidade** - Serviço de Acolhimento Institucional - Abrigo Institucional-Idosos.

A presente inscrição em vigorada por tempo indeterminado, todavia, condicionada para o exercício de 2025, a apresentação do pedido de renovação.

  
ELIANE DE FATIMA BACETTI - PRESIDENTE  
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LAR DE IDOSOS SAO VICENTE DE PAULO**  
**CNPJ: 44.840.411/0001-60**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:23:57 do dia 15/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/11/2024.

Código de controle da certidão: **D432.BC84.B463.6026**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>44.840.411/0001-60</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>29/09/1972</b>
NOME EMPRESARIAL <b>LAR DE IDOSOS SAO VICENTE DE PAULO</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>LAR DE IDOSOS SAO VICENTE DE PAULO</b>		PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>		
LOGRADOURO <b>R SAO VICENTE DE PAULO</b>	NÚMERO <b>336</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>13.780-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CIDADE</b>	MUNICÍPIO <b>DIVINOLANDIA</b>
		UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE
ENTÉ FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>28/07/1998</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/05/2024** às **14:14:57** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 44.840.411/0001-60  
**Razão Social:** LAR DE IDOSOS SAO VICENTE DE PAULO  
**Endereço:** R SAO VICENTE DE PAULO 336 / CENTRO / DIVINOLANDIA / SP / 13780-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/05/2024 a 21/06/2024

**Certificação Número:** 2024052318520363461036

Informação obtida em 27/05/2024 14:08:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

### Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 44.840.411

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 57363696

Data e hora da emissão 27/05/2024 14:02:03

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1  
(hora de Brasília)





# Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

## JUSTIFICATIVA

### DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2024

#### Processo Administrativo 06/2024

**REFERENTE:** A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de parceria com a OSC **LAR DE IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.840.411/0001-60, com sede na rua São Vicente de Paula, nº 336, Centro, na cidade de Divinolândia/SP, por meio da formalização de Termo de Colaboração/Fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Colaboração/Fomento.

**BASE LEGAL:** Art. 30, inciso VI e art. 32, todos da Lei Federal nº 13.019/14 e Decreto nº 98, de 30 de maio de 2016; Art. 2º, caput e incisos I, II e III, e art. 3º, caput e § 2º, incisos I e II da Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2016, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS.

**TIPO DE SERVIÇO:** Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Serviço de acolhimento institucional para idosos - ILPI.

**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:** Acolhimento Institucional para idosos com mais de 60 anos - ILPI, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência.

**PÚBLICO ALVO:** Idosos acima de 60 anos de idade.

**VALOR TOTAL DO REPASSE: R\$ 173.520,00 (cento e setenta e três mil, quinhentos e vinte reais)**, sendo assim distribuídos:

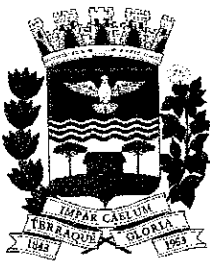
**Recurso Municipal = R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais)** –  
Recurso próprio municipal;

**Recurso Estadual = R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)** – Recurso vinculado recebido do Governo Estadual;

**Recurso Federal = R\$ 17.520,00 (dezessete mil, quinhentos e vinte reais)**  
Recurso vinculado recebido do Governo Federal

**PERÍODO:** 2024/2025

**TIPO DA PARCERIA:** Termo de Colaboração/Fomento



# Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

---

## DA JUSTIFICATIVA:

A cogestão como forma de participação da Organização da Sociedade Civil no processo de planejamento, organização, coordenação e execução do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade na modalidade Acolhimento Institucional para Idosos – ILPI, implementado por equipe multiprofissional, articuladas com as diversas Políticas Públicas e o Sistema de Garantia de Direitos da Pessoa Idosa, é estratégia que potencializa a eficiência do serviço público disponibilizado a quem dele necessitar. Nesse sentido, o LAR DE IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO é o equipamento da Sociedade Civil destinado a ofertar Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos com 60 (sessenta) anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência.

Os serviços oferecidos por este equipamento são essenciais aos usuários e possibilita o atendimento das determinações constitucionais que se refere à dignidade da pessoa humana, fundamentalmente o direito universal à Assistência Social e a Saúde, conforme previsto na Lei nº 8.742, de 07/12/1993 – LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social.

A paralisação e/ou a descontinuidade da oferta do serviço pela entidade certamente resultará em graves prejuízos inestimáveis aos idosos, bem como ao município, inclusive com implicações futuras no tocante a repasses de recursos Estadual, Federal e Municipal.

Como é de conhecimento público, a referida entidade vem há anos desenvolvendo suas atividades em parceria com o Poder Público Municipal de maneira satisfatória. O Plano de Trabalho é de natureza singular e essencial, sendo a instituição LAR DE IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO a única Organização da Sociedade Civil no município que desenvolve a atividade proposta.

É de grande relevância que os serviços ofertados sejam desenvolvidos no próprio município, seja em razão do deslocamento dos usuários, como para o fortalecimento do vínculo familiar, haja vista, o número de usuários residentes no município.

Ademais, a entidade já possui parceria com o município e vínculos estabelecidos com os usuários e, no momento, mantém as ações, sem dissolução de continuidade.

A referida entidade é qualificada como Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos, dedicada a ofertar serviços de acolhimento institucional para idosos com 60 (sessenta) anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência da cidade de



# Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

Divinolândia/SP e desenvolve serviços na área de Assistência Social conforme prevê a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009 – Tipificação Nacional dos Serviços Sócio assistenciais, estando inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social e devidamente cadastrada no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS.

A referida Organização da Sociedade Civil cumpre cumulativamente os requisitos do artigo 2º e 3º da Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2016 do Conselho Nacional de Assistência Social, aplicando-se, nesse caso, a hipótese de Dispensa de Chamamento Público de que trata o inciso VI do art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, uma vez que o objeto do Plano de Trabalho é a prestação de serviços regulamentados e a descontinuidade da oferta pela organização, apresenta dano mais gravoso à integridade do usuário, conforme artigo 3º da referida Resolução, seguindo base legal de licitação na Lei 14.133/2021 e suas alterações.

## DA CONCLUSÃO:

Diante de todo o exposto, ao analisarmos a proposta apresentada pela Entidade, verificamos que DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO visando Acolhimento para idosos com mais de 60 anos, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, restando, portanto, caracterizada a oportunidade e conveniência da administração pública, encaminhamos ao setor jurídico para análise e providência legais, sugerindo a referida Parceria com Dispensa do Chamamento Público para assinatura de Termo de Fomento

Divinolândia, 03 de junho de 2024.



**Antônio de Pádua Aquisti**  
Prefeito Municipal respondendo pela Gerência Municipal de Assistência Social



# Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

## PARECER JURÍDICO

Dispensa de Chamamento Público: 06/2024  
Termo de Colaboração Processo Administrativo nº 06/2024

### I – DO RELATÓRIO

A Comissão de Licitação determinou o encaminhamento do procedimento denominado Chamamento Público – Dispensa, tendo por objeto o repasse de subvenção a entidades. O mesmo foi distribuído a esta procuradoria para fins de atendimento do despacho supra.

### II – DO MÉRITO

Nos termos da Lei nº 13.019/14, Chamamento Público é o procedimento destinado a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria por meio do termo de colaboração ou de fomento, no qual seja garantida a observância dos princípios da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Continuando a análise da mesma Lei, a sessão VIII determina os critérios e procedimentos que deverão ser seguidos para a execução do chamamento público, nestes termos:

#### “Seção VIII

##### *Do Chamamento Público*

*Art. 23. A administração pública deverá adotar procedimentos claros, objetivos e simplificados que orientem os interessados e facilitem o acesso direto aos seus órgãos e instâncias decisórias, independentemente da modalidade de parceria prevista nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)*

*Parágrafo único. Sempre que possível, a administração pública estabelecerá critérios a serem seguidos, especialmente quanto às seguintes características: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)*

*I - objetos;*

*II - metas;*

8



# Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

III - (revogado); (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

IV - custos;

V - (revogado); (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

VI - indicadores, quantitativos ou qualitativos, de avaliação de resultados. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Art. 24. Exceto nas hipóteses previstas nesta Lei, a celebração de termo de colaboração ou de fomento será precedida de chamamento público voltado a selecionar organizações da sociedade civil que tornem mais eficaz a execução do objeto. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

§ 1º O edital do chamamento público especificará, no mínimo:

I - a programação orçamentária que autoriza e viabiliza a celebração da parceria; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

II - (revogado); (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

III - o objeto da parceria;

IV - as datas, os prazos, as condições, o local e a forma de apresentação das propostas;

V - as datas e os critérios de seleção e julgamento das propostas, inclusive no que se refere à metodologia de pontuação e ao peso atribuído a cada um dos critérios estabelecidos, se for o caso; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

VI - o valor previsto para a realização do objeto;

VII - (revogado); (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

a) (revogada); (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

b) (revogada); (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

c) (revogada); (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

VIII - as condições para interposição de recurso administrativo; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

IX - a minuta do instrumento por meio do qual será celebrada a parceria; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

X - de acordo com as características do objeto da parceria, medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)



# Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

§ 2º É vedado admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo em decorrência de qualquer circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto da parceria, admitidos: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

I - a seleção de propostas apresentadas exclusivamente por concorrentes sediados ou com representação atuante e reconhecida na unidade da Federação onde será executado o objeto da parceria; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

II - o estabelecimento de cláusula que delimite o território ou a abrangência da prestação de atividades ou da execução de projetos, conforme estabelecido nas políticas setoriais. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

Art. 25. (Revogado pela Lei nº 13.204, de 2015)

Art. 26. O edital deverá ser amplamente divulgado em página do sítio oficial da administração pública na internet, com antecedência mínima de trinta dias. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Parágrafo único. (Revogado). (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Art. 27. O grau de adequação da proposta aos objetivos específicos do programa ou da ação em que se insere o objeto da parceria e, quando for o caso, ao valor de referência constante do chamamento constitui critério obrigatório de julgamento. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

§ 1º As propostas serão julgadas por uma comissão de seleção previamente designada, nos termos desta Lei, ou constituída pelo respectivo conselho gestor, se o projeto for financiado com recursos de fundos específicos. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

§ 2º Será impedida de participar da comissão de seleção pessoa que, nos últimos cinco anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, uma das entidades participantes do chamamento público. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

§ 3º Configurado o impedimento previsto no § 2º, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído.

§ 4º A administração pública homologará e divulgará o resultado do julgamento em página do sítio previsto no art. 26. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

§ 5º Será obrigatoriamente justificada a seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor de referência constante do chamamento público. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

§ 6º A homologação não gera direito para a organização da sociedade civil à celebração da parceria. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

Art. 28. Somente depois de encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a administração pública procederá à verificação dos documentos que



# Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

comprovem o atendimento pela organização da sociedade civil selecionada dos requisitos previstos nos arts. 33 e 34. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

§ 1º Na hipótese de a organização da sociedade civil selecionada não atender aos requisitos exigidos nos arts. 33 e 34, aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

§ 2º Caso a organização da sociedade civil convidada nos termos do § 1º aceite celebrar a parceria, proceder-se-á à verificação dos documentos que comprovem o atendimento aos requisitos previstos nos arts. 33 e 34. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

§ 3º (Revogado). (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

I - no caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de até cento e oitenta dias; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

II - nos casos de guerra, calamidade pública, grave perturbação da ordem pública ou ameaça à paz social; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

III - quando se tratar da realização de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança;

IV - (VETADO).

V - (VETADO); (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)



# Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

Art. 32. Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

§ 1º Sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria prevista nesta Lei, o extrato da justificativa previsto no caput deverá ser publicado, na mesma data em que for efetivado, no sítio oficial da administração pública na internet e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

§ 2º Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)


§ 3º Havendo fundamento na impugnação, será revogado o ato que declarou a dispensa ou considerou inexigível o chamamento público, e será imediatamente iniciado o procedimento para a realização do chamamento público, conforme o caso.

§ 4º A dispensa e a inexigibilidade de chamamento público, bem como o disposto no art. 29, não afastam a aplicação dos demais dispositivos desta Lei. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015).”

## III – CONCLUSÕES

Desse modo, desde que obedecidas as regras contidas nas Leis nº 13.019/2014 e nº 14.133/2021, entende-se que a administração pública consulente poderá adotar a modalidade dispensa de chamamento público. Sugiro, outrossim, seja o parecer remetido à Comissão de Licitação para continuidade do processo licitatório, caso seja este o entendimento. É o parecer.

Divinolândia, 20 de junho de 2024.

  
**Maria Carolina Medeiros Brandi**  
Procuradora Jurídica Municipal  
OAB/SP – 229.841